



POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS (DIVIDENDOS)

Aprovada pelo Conselho de Administração em 26 de outubro de 2026.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS (DIVIDENDOS)

SUMÁRIO

1. Objetivo.....	3
2. Abrangência.....	3
3. Conceitos.....	3
4. Documentos Associados.....	3
5. Diretrizes.....	3
6. Disposições Finais.....	4

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS (DIVIDENDOS)

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a remuneração dos acionistas de acordo com o Estatuto Social e a legislação aplicável.

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável à São Martinho S.A. ("Companhia").

3. CONCEITOS

Dividendos: parcela do lucro líquido distribuído aos acionistas.

EBITDA Ajustado: lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização, ajustado de efeitos não recorrentes e ativos biológicos.

Juros sobre Capital Próprio ("JCP"): são os juros pagos ou creditados pela pessoa jurídica, a título de remuneração do capital próprio, que poderá ser imputado ao valor dos dividendos de que trata o art. 202 da Lei 6.404/76.

Lucro Caixa: lucro líquido do exercício ajustado para efeitos caixa, para melhor representação da disponibilidade de recursos da Companhia.

Standard & Poor's Global Ratings ("S&P"): agência internacional emissora de ratings de classificação de risco.

4. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Estatuto Social
- Lei das S.A.
- Demonstrações Financeiras auditadas

5. DIRETRIZES

5.1. Como remuneração aos acionistas, a Companhia irá distribuir anualmente por meio de dividendos e/ou JCP no mínimo: (i) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, conforme definido no Estatuto Social ou (ii) 40% do Lucro Caixa, o que for maior.

5.2. A prática de pagamento de dividendos e JCP da São Martinho prevê a distribuição de, no mínimo, 40% do Lucro Líquido Caixa anual, sendo que o valor total a ser distribuído a cada ano será fixado pelo Conselho de Administração.

A distribuição mínima de 40% do Lucro Líquido Caixa poderá não ser adotada, por recomendação do Conselho de Administração, nas seguintes hipóteses:

- utilização de capital relevante em função de investimento em seus negócios, programa de recompra de ações e/ou eventuais fusões e aquisições;

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS (DIVIDENDOS)

- indicadores de endividamento, tais como, dívida líquida/EBITDA ajustado superior a 2 vezes, apurada no encerramento do exercício, visando manter o grau de investimento pela S&P;
- mudanças fiscais; e
- destinação a reservas obrigatórias ou limitação à distribuição de parcela destas que alterem a capacidade de distribuição dos lucros.

5.3. Caso a Companhia opte pelo pagamento de JCP, o montante pago, líquido de imposto de renda retido na fonte, nos termos da legislação aplicável, será deduzido dos dividendos do exercício devidos aos acionistas.

5.4. A São Martinho, poderá, em casos excepcionais, realizar o pagamento de dividendos e/ou JCP extraordinários, superando o valor anual estabelecido no item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta Política foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 26 de outubro de 2026 e será revisado a cada 4 (quatro) anos ou sempre que necessário. Toda alteração ou revisão deve ser submetida a sua aprovação.

Pradópolis, 26 de outubro de 2026.